



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 726

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de junho de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 726
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Terceiro Setor	8
Homologação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.503, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 101 de 24 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas os seguintes servidores públicos efetivos para compor o Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal:

I - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita:

JOÃO CARLOS AMARAL

II - Representante da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania:

ANA PAULA DE OLIVEIRA PARRA

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO DE PAULA

VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS GIRIOLI

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

JAIR FLORENCIO JUNIOR

DOUGLAS BUENO DOS SANTOS

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

LILIANE MARIA BOLLA POLONIO

JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

NELSON GOMES DE MORAES JUNIOR

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Política de Administração e Remuneração de Pessoal estão dispostas no Capítulo III da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

DECRETO Nº 6.504, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, a área de propriedade de Ricardo Bechara Mattar Mucare e outros, pertencente à Matrícula nº 33.090, do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita, com 6.456,38 m², na forma do projeto constante do Procedimento Administrativo nº 5.328/2024, assim constituída:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 100, do (roteiro geral) de coordenadas N 7.509.928,20 m e E 749.747,35m, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGR, tendo como DATUM o SIRGAS 2000, situado na divisa da Gleba B2A da Fazenda Santa Elisa (área de uso urbano) e no limite da Cota 432 da Bacia de Acumulação do Reservatório da Usina Hidroelétrica de Bariri, AES Tietê S.A, propriedade nº 30D, (M-738) desapropriado Victório Petri e outros; deste deflete à direita e segue pela mencionada Cota de Desapropriação 432, confrontando com a AES Tietê S.A; com os seguintes azimutes e distâncias: 177º37'32" e 60,03m. (sessenta metros e três centímetros), até o vértice 33; 206º52'32" e 98,00m. (noventa e oito metros), até o vértice 34; 224º35'59" e 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros), até o vértice 96B; deste segue confrontando pela Gleba B2B (Parte 1 - Remanescente) da Fazenda Santa Elisa, com o seguintes azimute e distância: 323º00'32" e 66,81m. (sessenta e seis metros e oitenta e um centímetros) até o vértice 96A; deste segue confrontando a Gleba B2B da Fazenda Santa Elisa - (Parte 2) pelos seguintes azimutes e distâncias: 53º00'32" e 49,26m (quarenta e nove metros e vinte e seis centímetros) até o vértice 97; 24º17'14" e 66,13m (sessenta e seis metros e treze centímetros) onde segue em desenvolvimento de 68,98m (sessenta e oito metros e noventa e oito centímetros) com raio de 68,80m (sessenta e oito metros e oitenta centímetros) ângulo central de 57º26'37" até o vértice 98; 353º23'07" e 13,13m (treze metros e treze centímetros) até o vértice 99; situado no limite da Gleba B2B da Fazenda Santa Elisa (Parte 2) e na divisa da Gleba B2A da Fazenda Santa Elisa, deste deixa a mencionada Gleba B2B da Fazenda Santa Elisa - (Parte 2) e segue confrontando com a Gleba B2A da Fazenda Santa Elisa com o azimute de 83º16'25" e 29,37m (vinte e nove metros e trinta e sete centímetros) até o vértice 100, ponto inicial deste perímetro, encerrando a área de 6.456,38m² (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º A área descrita no artigo anterior é destinada à instalação de um mirante com vista pra o Rio Tietê.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá penetrar no imóvel, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e, se necessário, alegar urgência no caso de pedido de imissão de posse judicial, conforme o art. 15 do mesmo Decreto-Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 10.256, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ANA CAROLINA VIANA BARBOSA, Matrícula nº 4743, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.257, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.SILVIA FONTES DE ALMEIDA, matrícula nº 4744, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.258, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.PATRICIA REGINA FRACAROLI, Matrícula nº 4745, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV – SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência “V-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.
O Prefeito,
JOSÉ LUIS RICCI
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.259, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidora por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.SILVANA DOS SANTOS, Matrícula nº 4746, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV - SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.
O Prefeito,
JOSÉ LUIS RICCI
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.260, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidora por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.WILLIAN GUSTAVO COSTA, Matrícula nº 4747, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV - SECRETARIA ESCOLAR, classificado na referência "V-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,
JOSÉ LUIS RICCI
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta
RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.261, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidor por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.RASEK APARECIDO NASSULA, Matrícula nº 4748, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.262, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidora por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.BEATRIZ FERNANDA DA SILVA DESTRO, Matrícula nº 4749, para provimento do emprego público permanente de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.263, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidor por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitido o Sr.DINALDO BATISTA FIGUEIREDO, Matrícula nº 4750, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I -

OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.264, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Admite servidora por concurso
público para o emprego público
que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra.ELISANGELA DE FATIMA DA FONSECA, Matrícula nº 4751, para provimento do emprego público permanente de AGENTE DO EXECUTIVO I - OPERÁRIO (SERVIÇOS BRAÇAIS), classificado na referência "I-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 5 de junho de 2024.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2024.



O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.265, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Demite a pedido servidor que
especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.368/2024, em 28 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor WILLIAN GUSTAVO COSTA, Matrícula nº 3727, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação I - Especialidade: Inspeção Escolar I, admitido pela Portaria nº 6.163, de 6 de março de 2014, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.266, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Demite a pedido servidora que
especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.399/2024, em 28 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora CAMILA GABRIELA RAMOS DE CASTRO, Matrícula nº 4590, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 9.976, de 28 de fevereiro de 2024, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 3 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.267, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Demite a pedido servidora que
especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5422/2024, em 29 de maio de 2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora FERNANDA CAROLINE CROTTI, Matrícula nº 4729, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 10.233, de 17 de maio de 2024, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 2 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.268, DE 29 DE MAIO DE 2024.

*Nomeia funcionária para exercer
o emprego público que especifica.*

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 94, de 26 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 31 de janeiro de 2012,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a Sra. FERNANDA CAROLINE CROTTI, Matrícula nº 4742, nomeada para, a partir de 3 de junho de 2024, exercer o emprego público em comissão de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, na função do magistério de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, classificado no Padrão "XII-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de maio de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90036/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas, praças e terrenos, nesta cidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos necessários, na data de 27/05/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Infinito Comércio, Construtora, Conservadora, Assessoria e Segurança Ltda Epp, item 01, no valor total de R\$ 104.940,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 29 de maio de 2024. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

maio de 2023. **José Luis Rici** - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 5.265/2024, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Autorizo a contratação direta da empresa M2 Produções Artísticas Ltda Me, visando realizar uma apresentação de show musical da dupla sertaneja, Munhoz e Mariano, no evento Arraiá no Sonho, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 140.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 29 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 3.194/2024, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e com fundamento, na Lei Municipal nº 3.135/2014, defiro o benefício de auxílio moradia em favor da jovem J.C.F., pelo valor de R\$ 706,00 mensais, totalizando R\$ 4.236,00, pelo período de 06 (seis) meses. Barra Bonita, 16 de maio de 2024; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Terceiro Setor**Homologação**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Chamamento Público:

Dispensa de Chamamento Público do Terceiro Setor nº 05/2024.

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento de Dispensa de Chamamento Público nº 05/2024, **HOMOLOGO**, para todos os efeitos, o resultado do presente procedimento, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 27, § 4º c/c artigo 32, § 4º, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme a habilitação apurada no referido procedimento administrativo. Barra Bonita, 29 de

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 22ec-3b6a-e270-7fdd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 726, ano IV, veiculado em 03 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 03/06/2024 às 07:36:06 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/22ec-3b6a-e270-7fdd>